



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 95

9 de julho de 2020

Legislação

[Despacho n.º 7006-A/2020 – D.R. n.º 131/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-07-08](#)

Autoriza o funcionamento de equipamentos de diversão e similares mediante observância das regras sanitárias e de segurança aplicáveis *(não se aplica às áreas em que seja declarada a situação de calamidade ou a de contingência, que, presentemente, engloba toda a Área Metropolitana de Lisboa)*.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu